



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências.”***

**NIVALDO RITA**, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão	02:	Prefeitura Municipal de Teixeira
Unidade	09:	Secretaria Municipal de Inf. Obras e Meio Ambiente
Subunidade	01:	Gestão de Infraestrutura e Obras
Função	15:	Urbanismo
Subfunção	451:	Infraestrutura Urbana
Programa	021:	Cidade Renovada
<b>Atividade</b>	<b>2.0113:</b>	<b>Contrato de Rateio – CIMVALPI Projetos</b>
Elemento	3.3.71.70:	Rateio pela Participação em R\$ 50.000,00 Consórcio Público
Fonte	100	Recursos Não Vinculados de Impostos

---

**TOTAL**

**R\$ 50.000,00**

**Art.2º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.829, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1.813, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1830 de 19 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no artigo anterior.

**Art.3º.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% da despesa total fixada no art.1º, conforme Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 17 de fevereiro de 2022.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<p><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>17/02/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>17/02/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>17/02/22</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
<p><b>Projeto de Lei 670/2022 aprovado pela Câmara Municipal em 15/02/2022.</b></p>		